Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Terça-feira, 3 de setembro de 2024
Ano CVII ● Número 29.687
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

SEJA O LÍDER QUE A SUA EMPRESA PRECISA

Como ser o líder que sua empresa precisa e fazer a diferença com estratégias eficazes. Por Pedro Signorelli, **página 2**

O FUTURO DA APURAÇÃO DOS HAVERES

A dissolução parcial de sociedade e a apuração de haveres geram debates intermináveis. Por Paulo Bardella Caparelli e Camila Cortez Cazetta, **página 4**

Turma do Supremo vota para manter suspensão do X

Dino vota alegando soberania nacional

A 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) votou na manhã desta segunda-feira para manter a suspensão da rede social X, o antigo Twitter. Os ministros Cristiano Zanin e Flávio Dino seguiram integralmente o voto do relator, Alexandre de Moraes, e mantiveram a decisão.

Cámen Lúcia e Luiz Fux foram os últimos a votar no plenário virtual. A ministra votou integralmente com o relator. A magistrada apoiou a decisão de suspender a plataforma por entender que o descumprimento reiterado e infundado do Direito Brasileiro precisa receber uma resposta judicial coerente.

"O Poder Judiciário é um sistema de órgãos da soberania nacional para a guarda do sistema jurídico adotado e há de ter sua decisão acatada, respeitada e legitimada. Seu questionamento há de se dar na forma da legislação processual, não segundo os humores e voluntarismos de quem quer que seja, nacional ou estrangeiro", afirmou a ministra.

Já o ministro Luiz Fux seguiu o relator, mas apresentou ressalvas. Ele ponderou que a decisão não deve atingir pessoas ou empresas de forma indiscriminada e que não tenham participado do processo.

A exceção citada por Fux seria para os casos de pessoas e empresas que tenham utilizado a plataforma para fraudar a decisão de Moraes, "com manifestações vedadas pela ordem constitucional, tais como expressões reveladoras de racismo, fascismo, nazismo, obstrutoras de investigações criminais ou de incitação aos crimes em geral".

O voto de Zanin foi o que consolidou a maioria na turma. O magistrado destacou que a suspensão da plataforma ocorreu porque a empresa descumpriu decisões judiciais.

"O reiterado descumprimento de decisões do STF é extremamente grave para qualquer cidadão ou pessoa jurídica pública ou privada. Ninguém pode pretender desenvolver suas atividades no Brasil sem observar as leis e a Constituição", destacou Zanin em seu voto.

Para o ministro, encontram amparo legal tanto a suspensão temporária da plataforma, quanto a proibição – também temporária – da utilização de outros meios tecnológicos para acessar a plataforma – como o uso de VPNs pelos usuários.

"A Lei n. 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) também prevê sanções às empresas que descumprirem as regras legalmente estipuladas, sujeitando-as à "suspensão temporária" ou à "proibição de exercício" de determinadas atividades (art. 12)", finalizou Zanin.

Mais cedo, o ministro Flávio Dino também votou com o relator Alexandre de Moraes. O magistrado apelou que o princípio da soberania nacional respalda a decisão de suspender a plataforma. "O arcabouço normativo da nossa Nação exclui qualquer imposição estrangeira, e são os Tribunais do Brasil, tendo como órgão de cúpula o STF, que fixam a interpretação das leis aqui vigentes", afirmou Dino.

Venezuela acusa EUA de ação criminosa e de pirataria

A Venezuela acusou, nesta segunda-feira, os Estados Unidos (EUA) de usarem o seu "poder econômico e militar para intimidar e pressionar Estados como a República Dominicana, para que sirvam de cúmplices nos seus atos criminosos".

O Governo venezuelano denunciou à comunidade internacional o confisco de um avião presidencial na República Dominicana pelas autoridades dos EUA. O incidente é descrito pela Venezuela como uma ação "criminosa" e de "pirataria".

O ministro das Relações Exteriores da Venezuela, Yván Gil, publicou um comunicado oficial, no qual afirmava: "A Venezuela denuncia à comunidade internacional que, mais uma vez, as autoridades dos Estados Unidos da América, numa reiterada prática criminosa que não pode ser classificada como outra". Nada além da pirataria confiscou ilegalmente uma aeronave que foi utilizada pelo Presidente da República".

O documento do Ministério das Relações Exteriores da Venezuela alerta sobre as implicações mais amplas desta ação, apontando que "esta ação revela que nenhum Estado e nenhum Governo constitucional está a salvo de ações ilegais que ignoram o direito internacional".

O governo venezuelano criticou os Estados Unidos, classificando o incidente como parte de uma escalada de ações ilegais contra o governo de Nicolás Maduro. Advertiu que "se reserva o direito de tomar qualquer ação legal para reparar estes danos à nação, bem como todos os outros danos causados pela política criminosa" das sanções impostas pelos Estados Unidos.

As autoridades venezuelanas associam esta medida a uma série de ações hostis que, afirmam, se intensificaram desde a reeleição de Maduro, em 28 de julho. Nesta perspectiva, o confisco do avião é uma resposta política à recente vitória eleitoral do presidente Nicolás Maduro.

A situação suscita a reiteração da violação sistemática da soberania nacional, enquanto esperamos para ver se a Venezuela prosseguirá com ações legais concretas e como a comunidade internacional responderá a este conflito diplomático.

O avião foi levado para o estado da Flórida. A agência de notícias TASS informa que funcionários do Departamento de Justiça, do Departamento de Segurança Interna e do Gabinete de Indústria e Segurança do Departamento de Comércio dos EUA, entre outras agências, participaram na operação.

Concurso: Orçamento 2025 autoriza 57,8 mil vagas

O projeto de lei do Orçamento de 2025 autoriza a contratação de 57.814 pessoas para o setor público no próximo ano. Desse total, 53.599 correspondem ao Poder Executivo, dos quais 46.882 comporão o banco de professores para as universidades e institutos técnicos federais. O restante (6.717 vagas) irá para as demais categorias, incluindo militares efetivos.

Em relação aos outros Poderes, o Orçamento prevê a contratação de 3.524 pessoas no Judiciário, 416 no Legislativo Federal, 232 no Ministério Público Federal e no Conselho Nacional do Ministério Público e 43 na Defensoria Pública da União, tratada como um Poder à parte nas rubricas orçamentárias.

Enviada ao Congresso na última sexta-feira, a proposta do Orçamento de 2025 reserva R$ 2 bilhões para a realização de novos concursos. Apesar das autorizações, o secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento, Clayton Luiz Montes, esclareceu que não estão definidos os concursos nem os cargos a serem ofertados no próximo ano.

Sobre o CNU, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) confirmou nesta segunda-feira que concluiu com êxito a etapa de logística reversa do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU).

O processo consistiu no recolhimento de todas as provas, cartões de resposta dos candidatos, além dos demais materiais administrativos usados durante a aplicação do concurso, em 18 de agosto, seguido pelo transporte e retorno até o local de onde serão realizadas as correções.

BC da Argentina confirma envio de ouro para o exterior

O Banco Central da República da Argentina (BCRA) confirmou, nesta segunda-feira, que enviou parte das reservas de ouro para o exterior, embora não tenha especificado o destino. Segundo o BCRA, até 23 de agosto, o nível de reservas de ouro totalizava aproximadamente US$ 4.981 milhões.

"O Banco Central da República Argentina (BCRA) concluiu com sucesso as transferências de parte das suas reservas de ouro entre as suas diferentes contas", indicou a entidade liderada por Santiago Bausili num comunicado de imprensa, onde esclareceu que não são fornecidos mais detalhes sobre essas transferências. porque se trata de informação confidencial.

"As informações sobre a administração das reservas do BCRA sempre foram tratadas de forma confidencial, no esforço de preservar sua segurança. Tanto a Auditoria Geral da Nação como as entidades de controlo relevantes mantêm o acesso a essa informação sob o mesmo manto de confidencialidade", explicou.

Conforme detalhado no comunicado, a Carta Orgânica do BCRA e a Lei 23.928 delegam a esta autoridade monetária a administração diária das reservas, que incluem não só o ouro, mas também moedas e outros ativos estrangeiros.

"Há mais de uma década, o BCRA mantém as mesmas opções de gestão das suas reservas de ouro, tanto em formato físico (barras e lingotes) como em formato eletrônico (contas externas)", afirmou o BCRA.

Por sua vez, indicou que estas operações de reequilíbrio "não alteram o volume total das reservas de ouro, que permanecem equivalentes a aproximadamente US$ 4.981 milhões conforme publicado no balanço de 23 de agosto de 2024".

Ao final do comunicado, o BCRA incluiu um parágrafo polêmico em que fazia referência à "divulgação irresponsável de informações" que foi registrada nos últimos dias, em referência às imagens publicadas nas redes sociais que mostravam caminhões de fundos nos quais foi indicado que reservas de ouro estavam sendo transportadas nesses veículos.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,6166
Dólar Turismo	R$ 5,8390
Euro	R$ 6,6166
Iuan	R$ 0,7890
Ouro (gr)	R$ 452,32

ÍNDICES

IGP-M	0,29% (agosto)
	0,61% (julho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,38%
SP (junho)	0,38%
Selic	13,25%
Hot Money	0,63%

Pinóquio e o contrato de trabalho intermitente

Por Paulo Sergio João

As Aventuras de Pinóquio, romance escrito por Carlo Collodi, cuja primeira aparição em livro teria ocorrido em 1883, guarda muita semelhança com o contrato de trabalho intermitente, trazido pelo legislador na reforma trabalhista de 2017, partindo da ideia de que o trabalho prestado de forma episódica, verdadeiro boneco de pau, como faz Geppetto com a madeira, poderia se transformar em algo relevante, com alma própria das relações jurídicas consistentes.

A Lei nº 13.467 alterou o artigo 442, da CLT, para inserir no conceito de contrato de trabalho aquele prestado de natureza intermitente, ficando com a seguinte redação: "o contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente ". De fato, foi absolutamente desnecessária a modificação porque no conceito de empregado (artigo 3º, CLT) já existia e existe a situação do serviço de natureza não eventual, suficiente para a contratação como empregado.

O contrato de trabalho intermitente é uma ideia mal encaminhada e mal acabada do legislador para atribuir direitos trabalhistas aos trabalhadores que se colocam de modo informal em trabalhos precários, de curta duração ou sazonais e que, usualmente, não podiam ser considerados empregados pois faltavam-lhes a carteira assinada, recolhimento para a previdência social e os demais direitos trabalhistas pois excluídos que estavam da relação de emprego.

O legislador retirou da pretendida relação de emprego a sua alma, ou seja, a subordinação, elemento essencial e único capaz de gerar compromissos obrigacionais. Acrescente-se que o legislador, de modo intencional ou não, criou uma situação perversa porque a relação de emprego é falsa, para não dizer que é uma mentira, porque o contrato trabalho não se consuma no princípio essencial do vínculo de emprego que é expectativa da continuidade e, com isso, ofende o inciso I, do artigo 7º, da Constituição.

A história do Pinóquio é semelhante: Geppetto construiu o boneco de madeira e queria que ele fosse um boneco de verdade, com alma. Pinóquio, por sua vez, gostaria de ser um boneco de verdade, uma criança, mas é de madeira.

O contrato de trabalho intermitente sonha como Pinóquio: ter alma e se tornar de verdade. Entretanto, sua prática não tem gerado inclusão social nem garantias, padecendo de conteúdo que possa assegurar o respeito à dignidade do trabalhador.

Por enquanto, inegável sua existência, talvez não no mundo do contrato de emprego, mas em outro modelo que arraste direitos assemelhados àqueles atribuídos ao trabalhador empregado, com garantias de remuneração anual mínima pelas quais se possa eliminar a condição vazia e estéril desse tipo de contrato.

Paulo Sergio João é advogado, professor de Direito do Trabalho da PUC-SP e autor do livro "Dez Anos de Reflexões Trabalhistas".

Seja o líder que a sua empresa precisa

Por Pedro Signorelli.

Sempre debatemos as diferenças entre ser apenas um chefe e ser um líder. Nessas conversas, deixamos clara a importância de exercer uma liderança boa, justa e responsável. No entanto, pode ser que, apesar dos seus esforços, o resultado não esteja sendo atingido. Então, faço um questionamento: mais do que ser um bom líder, você está sendo o líder que a sua empresa precisa?

Quando uma pessoa é promovida e passa a ocupar um cargo de liderança, é normal que se sinta um pouco perdida no início, como se não soubesse ao certo por qual caminho seguir ou qual a melhor decisão tomar. Afinal, começam a chegar muitas informações ao mesmo tempo, é necessário lidar com questões que anteriormente não eram de sua alçada, além da preocupação com os colaboradores.

No entanto, o que realmente fará a diferença na sua vida profissional como gestor, e que vai além da visão dos outros te classificando como um bom líder ou não, é a percepção do seu próprio trabalho e, consequentemente, o entendimento se você está sendo um líder que consegue atender às necessidades da organização naquele momento. Acredite em mim, fazer isso não é nada fácil e pode levar certo tempo.

Quais são as dores da empresa? Quais são os erros que estão acontecendo? Onde é possível fazer melhorias? Quais são as metas de curto, médio e longo prazo? Como o time pode evoluir? A sua empresa irá te fazer essas perguntas de forma constante, e você, na posição de líder, precisa dessas respostas para conseguir avançar e fazer o que está sendo pedido de maneira eficaz e assertiva.

Neste sentido, é fundamental que você compreenda os processos da organização e seu funcionamento para identificar eventuais problemas quando surgirem. Ter uma visão 360° permitirá conhecer o negócio por inteiro, tornando viável saber sobre seus detalhes e definir o que é prioridade, destinando sua atenção, foco e esforços.

Para fazer isso de forma efetiva, o líder pode aplicar os OKRs (Objectives and Key Results – Objetivos e Resultados Chaves) no plano de execução da estratégia e contar com o time para colocar a mão na massa. Cada integrante saberá exatamente sua função, o que tornará muito mais fácil para o gestor delegar as tarefas e acreditar que serão realizadas conforme o combinado.

A verdade é que não é da noite para o dia que você conseguirá colocar essas ações em prática, mas é preciso de um exercício diário constante para que o domínio e o controle sejam trocados pela parceria e confiança. Uma liderança focada mais na empresa e em seus colaboradores com certeza conseguirá identificar os problemas e trazer melhorias para a organização como um todo.

Chegar aos resultados não é uma tarefa individual, nem do líder nem do colaborador, mas um trabalho em equipe. Para isso, é essencial trazer todos em torno do que é mais importante: os resultados que precisam ser alcançados. Este é o trabalho fundamental do líder: engajar e equipar o time com o que é necessário do ponto de vista de ferramentas e processos. Os OKRs são a peça que conecta a estratégia com o engajamento.

Pedro Signorelli é um dos maiores especialistas do Brasil em gestão, com ênfase em OKRs. Já movimentou com seus projetos mais de R$ 2 bilhões e é responsável, entre outros, pelo case da Nextel, maior e mais rápida implementação da ferramenta nas Américas.

O novo empate técnico da tese da exclusão do ISS das bases de cálculo do PIS e da Cofins no STF

Por Daniela Lopes Marcellino

O Supremo Tribual Federal (STF) retomou na última quarta-feira, 28 de agosto, o julgamento da tese da exclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da Cofins, o tema 118. A análise começou em 2020, mas foi paralisada por um pedido de destaque do ministro Luiz Fux. O julgamento criou bastante expectativa dos contribuintes, entendendo que teríamos, por fim, a definição sobre o tema. Entretanto, o julgamento foi novamente suspenso, aguardando nova data a ser programada.

Durante a recente sessão, tivemos o importante voto do ministro André Mendonça, que acompanhou a tese do relator, Celso de Mello (aposentado), posicionando conforme o julgamento da tese do século – favorável a exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da Cofins. O ministro também propôs que seja aplicada a modulação dos efeitos a partir da publicação da ata de julgamento.

Teoricamente o julgamento terminou com um empate de 5 votos a 5, mas esse placar vai depender da forma que serão considerados os votos. No geral, o julgamento foi tendencioso a mais uma tese favorável aos contribuintes.

Importante destacar que o caso tem uma grande repercussão econômica. Isso porque uma decisão a favor dos contribuintes pode ter um impacto de R$ 35,4 bilhões em cinco anos, segundo revelou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Assim, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) se "agarra" na aplicação da tese que declarou constitucional o ICMS na base da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) — imposto que também incide sobre a receita. Já os contribuintes apostam que os ministros da Corte Superior devem manter o entendimento aplicável a exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da Cofins.

A expectativa é que seja firmada a tese de que o ISS não deve compor a base de cálculo do PIS e Cofins, aplicando-se o entendimento de que o imposto não é uma receita, muito menos um acréscimo patrimonial para as empresas. O que se requer é uma tributação justa e que atenda a regra matriz da incidência das contribuições ao PIS e Cofins. Agora, nos resta aguardar que o tema seja pautado em breve para ser revelado o desfecho final.

Daniela Lopes Marcellino é sócia-gerente da Elebece Consultoria Tributária

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

Acesse nossas edições impressas

Orçamento de 2025 não prevê reajuste na tabela do IRPF

Isenção para faixa de até dois salários mínimos exigirá compensações

A continuidade da isenção de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para quem ganha até dois salários mínimos exigirá compensações, como corte de gastos ou aumento de outros tributos. O projeto de lei do Orçamento de 2025, enviado ao Congresso Nacional Nacional na sexta-feira (30), não prevê o reajuste na tabela.

"Não está previsto no Orçamento. Mantendo a faixa de isenção de dois salários mínimos, será preciso medida compensatória para isso", disse o secretário da Receita Federal, Robison Barreirinhas, em entrevista coletiva para detalhar a proposta orçamentária.

Atualmente, não pagam IRPF os trabalhadores com carteira assinada que ganham até dois salários mínimos (R$ 2.824 em valores atuais). Oficialmente, o limite máximo da alíquota zero está fixado em R$ 2.259,20. No entanto, para garantir a isenção para a faixa de dois salários mínimos, há um desconto simplificado de R$ 564,80 da renda sobre a qual deveria incidir o imposto. Esse desconto corresponde à diferença entre os dois valores: limite de isenção e dois salários mínimos.

Esse desconto simplificado é opcional. Para quem tem direito a deduções maiores pela legislação atual, como dependentes, pensão alimentícia, gastos com educação e saúde, nada muda.

A faixa de R$ 2.259,21 a R$ 2.826,65 é tributada em 7,5%. De R$ 2.826,66 até R$ 3.751,05, a tributação corresponde a 15%. Entre R$ 3.751,06 até R$ 4.664,68, o imposto cobrado é de 22,5%. Acima de R$ 4.664,68, a alíquota é de 27,5%.

Zerar déficit

Segundo o secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, o Orçamento de 2025 está em linha com o dos últimos anos, com o governo buscando corrigir distorções tributárias que favorecem os mais ricos e impactam a arrecadação.

"O Orçamento não é um ponto fora da curva. Se a gente começou o ano passado com uma estratégia consistente, a gente vem repetindo essa estratégia, a importância do equilíbrio fiscal para a cidadania brasileira. A gente começou a fazer isso ano passado, cobrando de quem não paga. O Orçamento de 2025 não pode fugir dessa linha", declarou.

O secretário ressalta que outro fator que contribuirá para a alta das receitas no próximo ano são as medidas aprovadas em 2023, que estão surtindo efeito no médio prazo.

"A gente tem visto o crescimento da receita real [acima da inflação] 9% acima de todas as despesas federais. Quando o país cresce 2,9%, este ano 2,5%, um pouco mais, vemos a receita cresce 9% Se olhar a variação nominal, o crescimento é quase 15%. O resultado de um esforço feito no ano passado pelas instituições brasileiras, tanto do governo federal, como pelo Congresso e pelo Judiciário", comentou.

Desoneração da folha

Segundo a Agência Brasil, em relação à desoneração da folha de pagamento, a proposta de Orçamento prevê o reforço de R$ 26 bilhões no próximo ano, considerando que o Congresso não conseguirá aprovar a tempo o projeto de lei que compensa o incentivo para 17 setores da economia e para pequenos municípios. Caso o acordo fechado com o Supremo Tribunal Federal prospere e o projeto seja aprovado até 11 de setembro, o orçamento reduziu a arrecadação para R$ 18 bilhões, porque nesse caso a folha será reonerada gradualmente até 2027.

Em caso de aprovação do acordo, os R$ 8 bilhões de diferença na arrecadação, informou Durigan, virão de projetos a serem enviados ao Congresso que instituirão a taxação para grandes empresas de tecnologia e redes sociais (big techs) e a taxação de 15% para as multinacionais defendida pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Na semana passada, o secretário havia anunciado que pretendia enviar o projeto ainda no segundo semestre.

Outras medidas alternativas, caso haja frustração nas negociações, são a continuidade na agenda de revisão de gastos, o ajuste no ritmo de execução do Orçamento para cumprir a meta de déficit primário zero e o "empoçamento" de recursos – verbas com vinculações autorizadas, mas que não conseguem ser gastas nem remanejadas, como emendas impositivas.

CSLL e JCP

O governo também enviou ao Congresso um projeto de lei que eleva em um ponto percentual a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para a maioria das empresas e em dois pontos percentuais para as instituições financeiras. A proposta também prevê o aumento, de 15% para 20%, do Imposto de Renda cobrado dos Juros sobre Capital Próprio (JCP), forma de distribuição de lucro por meio da qual o acionista é tributado.

A proposta pretende reforçar a arrecadação em R$ 17,9 bilhões no próximo ano. Desse total R$ 14,9 bilhões virão da CSLL e R$ 3 bilhões do Imposto de Renda sobre a JCP. Em relação a declarações recentes do presidente da Câmara, Arthur Lira, de que o projeto dificilmente será aprovado, Durigan disse que o governo e o Congresso poderão construir alternativas.

"O presidente Lira [Arthur Lira, presidente da Câmra dos Deputados], justiça seja feita, é um dos grandes parceiros da agenda econômica do país. Graças a ele, a reforma tributária tramitou no Congresso Nacional com prioridade. No ano passado, todas as nossas propostas que a gente apresentou foram tratadas de maneira muito responsável. O presidente Lira é parceiro e certamente vai entender os números e as projeções e nos ajudar com as alternativas", declarou.

Probabilidade de subida de juros na próxima reunião do Copom

O Boletim Focus, elaborado pelo Departamento de Relacionamento com Investidores do Banco Central, divulga semanalmente o resultado de uma pesquisa com 120 instituições financeiras sobre os principais indicadores econômicos, utilizando a mediana dessas estimativas. No caso da Selic, essa metodologia baseada na mediana dificulta determinar a probabilidade exata atribuída pelo mercado para cada previsão, conforme observado por Felipe Uchida, head do departamento de análises quantitativas e sócio da Equus Capital.

Paralelamente, a Equus Capital elabora semanalmente o Índice Equus de Precificação da Selic (IEPS), utilizando Inteligência Artificial para coletar e analisar dados, permitindo estimar a probabilidade indicada pelo mercado de alteração na próxima reunião do Copom. Atualmente, o IEPS indica uma probabilidade de manutenção de 41,8%, frente aos17,5% do dia anterior à última reunião do Copom, como aponta Uchida.

Esta semana, houve um aumento no número de contratos em aberto no mercado de opções de Copom, passando de 18.088 para 21.522. O IEPS indica uma probabilidade de 41,8% de aumento de 0,25 ponto percentual (pp) da taxa Selic. "Nesta semana, a expectativa do IEPS de aumento de 0,25 da Selic estabilizou em torno de 42%. As taxas dos DIs com prazos mais longos subiram nesta sexta-feira devido a preocupações com o equilíbrio fiscal, após o aumento da dívida bruta em julho e a força do mercado de trabalho, que trazem dúvidas sobre o controle da inflação. Declarações do presidente do BC, Roberto Campos Neto, reduziram as expectativas de alta de 50 bps na Selic em setembro, estagnando as taxas de curto prazo, mas impulsionando as de prazos mais longos." explica.

A Selic é a taxa básica de juros da economia brasileira. O nome Selic é a abreviação de Sistema Especial de Liquidação e de Custódia, que é o sistema utilizado pelo Banco Central para registrar as operações de compra e venda de títulos públicos federais entre os participantes do mercado financeiro.

Essa taxa é definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil e serve como referência para diversas operações financeiras no país. A Selic influencia diretamente o custo do crédito, os investimentos financeiros, a inflação e o controle da oferta de moeda na economia.

Basicamente, quando o Copom aumenta a taxa Selic, o objetivo é conter a inflação, reduzindo o consumo e os investimentos. Por outro lado, quando reduz a Selic, busca estimular a atividade econômica, aumentando o consumo e os investimentos.

A Equus Capital foi fundada em 2022 por sócios com mais de 12 anos de experiência em investimentos, tecnologia e gestão de empresas. Com escritórios em São Paulo e New York, a gestora investe em teses inevitáveis de longo prazo, determinadas por meio de pesquisas profundas, como: Energia Renovável, Inteligência Artificial, Internet das Coisas (IoT), Big Data e soluções de descarbonização.

A empresa constrói pontes entre a ciência e a gestão de investimentos, com foco em Investimentos Alternativos, Estratégias Líquidas e Consultoria Financeira. No seu primeiro projeto de energia renovável, no Nordeste, a Equus Capital Investirá R$ 1 bilhão. Recentemente a gestora desenvolveu através de Inteligência Artificial o Índice Equus de Precificação da Selic (IEPS), que prevê qual será o percentual de corte da taxa Selic.

Ceagesp terá investimento após sair do PND

Financiamento de estruturas de armazenamento público faz parte do programa que o governo federal colocará em prática na Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp) que, no último mês, a empresa deixou de constar no Programa Nacional de Desestatização (PND).

O ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Paulo Teixeira, ao se reunir com funcionários nesta segunda-feira, disse que serão feitos estudos sobre as condições de operação e defasagem da Ceagesp). Por conta do PND, a companhia deixou de investir em infraestrutura, como hidráulica, telhados e asfalto. Segundo o ministro, essas pendências serão revertidas em 2025. "Agora, a saída permite dois investimentos, o investimento aqui da empresa e o investimento também público, que possa ser feito através de emendas parlamentares. Com a saída (do PND), vamos fazer o levantamento e a presidência e diretoria podem fazer um apanhado de todos os investimentos emergenciais e ver se a empresa terá um superávit que possa reverter para esses investimentos, e também vamos poder colocá-la no Orçamento de 2025 para aqueles investimentos que a gente possa dar conta no curto prazo", afirmou.

O investimento principal será feito por meio de convênios com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para financiamento de estruturas de armazenamento público, e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), para qualificação dos agricultores e distribuidores. "O Brasil tem um déficit de armazenamento e a Ceagesp tem silos, mas para que eles sejam úteis eles precisam de investimento em segurança. Nós vimos agora recentemente a explosão de um armazém por falta de investimento (em Palotina, Paraná_, então temos de fazer investimentos e colocar todos os armazéns da Ceagesp para servir o Brasil", explicou Teixeira.

De acordo com o MDA, o investimento depende ainda do retorno das empresas em relação às necessidades mais imediatas de gestão, sendo uma estratégia de médio prazo, mas que deve ser iniciada com protocolos de intenção ainda este ano. "O BNDES vai trabalhar conosco. Vamos assinar um convênio de fortalecimento nas próximas semanas e já vamos conversar sobre uma linha de financiamento do parque de armazéns, com abertura de uma linha de financiamento para essas três empresas (Ceagesp, CeasaMinas e Conab). O convênio está pronto, só precisa assinar".

Segundo a Agência Brasil, no encontro com funcionários da central, Teixeira destacou que será feito estudo para abertura de armazéns voltados à agricultura familiar, administrados pela Ceagesp. "Se a gente conseguir ampliar essa vocação para que o agricultor familiar venha e venda, as cooperativas venham e vendam, pode ser muito importante. Tem uma proposta na mesa, e nós queremos acelerá-la", acrescentou.

Teixeira aproveitou a visita para confirmar que José Lourenço Pechtoll, que está há 15 anos na companhia, permanecerá como diretor-presidente. Pechtoll, que era diretor técnico operacional, assumiu o cargo interinamente após a morte de Jamil Yatim, que ocupava o cargo desde março de 2023 e faleceu no último dia 25 de agosto.

ELUMINI S/A
CNPJ nº 06.189.629/0001-08 - NIRE nº 33.3.0027871-1
Ficam convocados os Senhores Sócios Acionistas da Elumini S/A para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária no dia 07/09/2024 às 10:00 horas, na sede social da companhia localizada à Rua Maestro Felício Toledo nº 500, sala 806 - Centro, Niterói / RJ, CEP. 24.030-107, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração de endereço da matriz da Sociedade; 2) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024. A Diretoria.

SEU DIREITO

O futuro da apuração dos haveres

Por Paulo Bardella Caparelli e Camila Cortez Cazetta

A dissolução parcial de sociedade e a subsequente apuração de haveres são temas que geram debates intermináveis e acalorados. Nos tribunais brasileiros, o valor patrimonial, calculado com base no balanço de determinação, tem sido amplamente aceito como o critério mais adequado para refletir o valor dos haveres em caso de saída.

Balanço de determinação pode ser definido como o valor de mercado dos ativos e passivos, inclusive intangíveis, da sociedade, no momento da dissolução parcial. Não se trata, portanto, do valor contábil dos ativos e passivos da sociedade, mas do valor real mercadológico na data da dissolução parcial.

O referido método busca garantir uma avaliação justa e precisa, refletindo a realidade patrimonial da sociedade no momento da dissolução parcial, conforme se verifica nas mais recentes decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria.

O operador do direito atento, contudo, se recordará que os artigos 1.031 do Código Civil e 606 do Código de Processo Civil dispõem claramente sobre a possibilidade de as partes contratantes estabelecerem método próprio de avaliação da sociedade:

Artigo 1.031 do CC: Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor da sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á, salvo disposição contratual em contrário, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (…)

Artigo 606 do CPC: Em caso de omissão do contrato social, o juiz definirá, como critério de apuração de haveres, o valor patrimonial apurado em balanço de determinação, tomando-se por referência a data da resolução e avaliando-se bens e direitos do ativo, tangíveis e intangíveis, a preço de saída, além do passivo, também a ser apurado de igual forma. (…)

O STJ, contudo, interpreta tal dispositivo com importantes ressalvas, verificando-se nos julgados recentes uma tendência para que tal ajuste entre as partes somente prevaleça se: (i) existir consenso entre as partes quanto ao resultado alcançado; (ii) observados os limites legais e os princípios gerais do direito; (iii) não resultar em uma avaliação meramente contábil; e (iv) não representar valor diverso (nem maior nem menor) do que seria devido como partilha no caso de dissolução total da sociedade.

Em outras palavras, o contrato social será prestigiado somente se observadas as diversas condições acima listadas. Condições estas exigidas mesmo sabendo que as regras previstas no contrato social já eram de conhecimento de todos, incluindo o sócio retirante.

No entanto, no âmbito das relações empresariais, os sócios, maiores conhecedores do negócio em que pretendem investir (seja em relação ao tipo de atividade, características do negócio, interesse em prestigiar aqueles que continuam no quadro societário, preservação da empresa e demais razões que justificam o estabelecimento de determinado ajuste), são as pessoas mais competentes para definir o critério de apuração de haveres — desde que dentro dos limites legais.

Com a Lei nº 13.874/2019 (que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica), as relações contratuais privadas, em particular as relações empresariais, passaram a ter mais força em razão da criação da regra de intervenção mínima do Estado e da excepcionalidade da revisão contratual, estatuídas no parágrafo único do art. 421 e no art. 421-A do Código Civil.

E outro regulamento não poderia ser conferido, visto que não faz sentido que determinada regra, definida quando do estabelecimento de uma relação empresarial, seja prejudicada no futuro em razão de interesses que passaram a ser antagônicos (como no caso do sócio retirante e sócios remanescentes).

Para acrescentar às discussões acima (ou para solucionar parte dos impasses que ainda pairam sobre o tema do presente artigo), o Anteprojeto do Novo Código Civil reforça a preponderância daquilo que vier a ser convencionado contratualmente entre os sócios, prevendo, expressamente, que "o critério de determinação do valor das quotas para fins de apuração de haveres estabelecidos no contrato social será observado, mesmo que resulte em valor inferior ao apurado em qualquer outro método de avaliação."

Essa nova regulamentação reforçaria, portanto, o princípio da força obrigatória dos contratos, o princípio da autonomia da vontade, o princípio da liberdade contratual, entre outros princípios e normas do direito comercial, prestigiando os ajustes definidos pelos sócios e as regras de apuração de haveres que melhor convenham às características do negócio e de cada relação societária estabelecida.

O Anteprojeto do Código Civil trará importante evolução para a dissolução parcial de sociedade, ao nosso ver, pacificando a intervenção do Judiciário na vontade entre as partes, como uma consequência da evolução histórica da matéria, conforme descrevemos neste breve artigo.

Paulo Bardella Caparelli e Camila Cortez Cazetta são advogados em São Paulo e sócios do escritório Galvão Villani, Navarro, Zangiácomo e Bardella Advogados

Turismo cresce no primeiro semestre com faturamento de R$ 95,3 bi

O setor de turismo no Brasil apresentou um desempenho notável no primeiro semestre de 2024, com um faturamento de R$ 95,3 bilhões, o que representa um crescimento de 1,9% em comparação com o mesmo período de 2023. Este foi o melhor resultado do registrado para um primeiro semestre desde 2019, segundo dados inéditos do Conselho de Turismo da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (Fecomércio-SP).

O segmento de locação de meios de transporte foi o principal motor desse crescimento, registrando uma alta de 11% na primeira metade do ano. Grandes empresas do setor de locação de veículos, como Localiza, Movida e Unidas, apresentaram aumentos significativos em suas receitas no segundo trimestre, contribuindo para o bom desempenho do turismo. A Localiza registrou um crescimento de 16,1% na receita, enquanto a Movida e a Unidas apresentaram aumentos de 30% e 49,8%, respectivamente.

Os meios de hospedagem também tiveram um papel crucial no resultado positivo, com uma alta de 6,7% no semestre e um faturamento de R$ 11,4 bilhões. Nesse segmento, o aumento da tarifa média foi o principal fator que impulsionou o desempenho, apesar da estabilidade na taxa de ocupação. Os preços dos bilhetes subiram 10,6%, o que contribuiu para o aumento da receita por quarto disponível (RevPAR), segundo o Fórum dos Operadores Hoteleiros do Brasil (Fohb). O setor de alimentação também foi destaque, com um crescimento de 6,5% e um faturamento de R$ 14,6 bilhões, impulsionado pela maior demanda dos viajantes.

Outros setores do turismo também registraram crescimento, como as atividades culturais, recreativas e esportivas (3,9%), o transporte aquaviário (2,5%) e o transporte aéreo (1,2%). Por outro lado, houve quedas no transporte rodoviário de passageiros (-9,1%) e entre as agências, operadoras e outros serviços de turismo (-1,4%).

Apesar do crescimento observado, a Fecomércio-SP avalia que o setor pode estar se aproximando de um patamar de normalidade, com expectativas de variações mais modestas nos próximos meses. A entidade ressalta que, embora haja a possibilidade de quedas nos preços, as condições macroeconômicas favoráveis, como a melhora da economia, as melhores condições financeiras das famílias e a redução do desemprego, da inflação e dos juros, devem continuar a sustentar o setor na segunda metade do ano.

No mês de junho, o turismo nacional cresceu 1,6%, alcançando um faturamento de R$ 15,6 bilhões. Esse resultado foi impulsionado principalmente pelas altas de 9,9% nos serviços de locação de meios de transporte e de 9,1% nos serviços de alojamento. O setor de alimentação também contribuiu positivamente, com um aumento de 5,6%. Contudo, o transporte rodoviário apresentou uma retração de 7,4%, e as agências de turismo registraram uma queda de 0,7% em comparação com junho de 2023.

Regionalmente, o faturamento do setor atingiu R$ 11,8 bilhões em junho, com um crescimento de 2,2%. Tocantins e Sergipe lideraram as altas, com variações de 12,7% e 10%, respectivamente. São Paulo, responsável por cerca de 35% do faturamento total, registrou um aumento anual de 2,6%. Por outro lado, o Rio Grande do Sul apresentou uma queda expressiva de 12,6%, com uma redução de R$ 220 milhões no faturamento acumulado dos dois meses.

No acumulado do ano, o turismo nos estados brasileiros registrou um crescimento de 2,1%, alcançando um faturamento de R$ 71,9 bilhões, o que representa um incremento de R$ 1,5 bilhão em relação ao mesmo período de 2023. Tocantins, Amazonas e Espírito Santo foram os estados com as maiores altas, registrando crescimentos de 8,3%, 7,6% e 6,1%, respectivamente. O levantamento da Fecomércio-SP exclui o setor aéreo dessas considerações.

Médicos precisarão declarar vínculo com farmacêuticas e empresas

O Conselho Federal de Medicina (CFM) anunciou uma nova resolução que exige que médicos brasileiros declarem quaisquer vínculos com empresas do setor de saúde, incluindo farmácias, laboratórios e fabricantes de equipamentos. A medida, que foi aprovada em reunião plenária no final de agosto e publicada no Diário Oficial da União nesta segunda-feira (2), entra em vigor dentro de 180 dias e tem como objetivo aumentar a transparência e prevenir conflitos de interesse nas práticas médicas.

De acordo com o CFM, os vínculos a serem declarados pelos profissionais da saúde abrangem desde contratos formais de trabalho até consultorias, participação em pesquisas e atuação como palestrantes remunerados. "A proposta é estabelecer limites e possibilidades nas relações entre médicos e indústrias de saúde", explicou o conselho em nota oficial. A entidade ressaltou que a resolução busca garantir que as decisões clínicas sejam tomadas "dentro de parâmetros éticos e legais".

Além da obrigação de informar os vínculos através da plataforma do Conselho Regional de Medicina (CRM) em que estão registrados, os médicos deverão também declarar seus conflitos de interesse em situações públicas. Isso inclui entrevistas, debates, apresentações em eventos médicos e qualquer outra interação com o público leigo. O objetivo, segundo o CFM, é assegurar que a população tenha acesso a informações imparciais e baseadas em evidências, "reforçando a confiança na classe médica".

A resolução também impõe restrições ao recebimento de benefícios relacionados a medicamentos, órteses, próteses e equipamentos hospitalares que não possuam registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), exceto em casos de protocolos de pesquisa aprovados por comitês de ética. Médicos que não cumprirem as novas exigências estarão sujeitos a sanções, embora o documento não especifique quais seriam essas penalidades.

No entanto, há algumas exceções às regras impostas pelo CFM. Rendimentos e dividendos oriundos de investimentos em ações ou cotas de participação em empresas do setor de saúde, desde que a relação seja estritamente financeira, não precisarão ser declarados. A prática comum de distribuição de amostras grátis de medicamentos e produtos médicos também está isenta da obrigação de declaração, "desde que sejam distribuídas conforme as normativas vigentes e dentro de práticas éticas". Benefícios recebidos por sociedades científicas e entidades médicas estão igualmente excluídos das novas exigências de transparência.

Em relação às denúncias, o CFM reforçou a gravidade de qualquer acusação contra médicos e a necessidade de investigação rigorosa. Para formalizar uma denúncia, esta deve ser dirigida ao presidente ou à corregedoria do CRM em questão e estar devidamente assinada pelo denunciante, seu representante legal ou procurador constituído. As denúncias devem incluir um relato detalhado dos fatos, a qualificação do médico denunciado, quando possível, e provas documentais. "O paciente tem legitimidade para oferecer denúncia. Na hipótese de falecimento do paciente, o cônjuge ou companheiro(a), pais, filhos ou irmãos, nessa ordem, poderão ser admitidos como parte denunciante, assumindo o processo no estado em que se encontra", afirmou o conselho.

As denúncias podem ser enviadas de forma analógica ou digital, e os CRMs disponibilizam formulários e e-mails específicos para o envio. Contudo, o CFM deixa claro que denúncias anônimas não serão aceitas, sendo imprescindível o envio de documento de identificação oficial com foto, no qual conste o mesmo padrão de assinatura.

‘O mercado de trabalho é o dado mais importante para a política monetária dos Estados Unidos’

Por Jorge Priori

Conversamos sobre a economia americana com Claudia Rodrigues, economista do C6 Bank.

Qual a sua avaliação sobre a atual situação da economia americana?

O que temos hoje nos Estados Unidos é uma inflação que está desacelerando e que está mostrando um perfil até um pouco melhor do que esperávamos. Por exemplo, o último número do CPI (Consumer Price Index), apesar de estar por volta de 3% nos últimos 12 meses, já teve uma composição melhor, com uma desaceleração de Serviços, que foi a última coisa a cair. Isso porque como Serviços têm impacto de salários, e o mercado de trabalho estava muito aquecido até pouco tempo, eles ficaram persistentes por muito tempo. Se olharmos os números do mercado de trabalho nos Estados Unidos, uma taxa de desemprego de até 4% é um mercado aquecido, o que faz com que os salários subam mais do que a produtividade das empresas, já que elas estão concorrendo pelos trabalhadores.

Como os números de inflação estão dando tranquilidade para o Fed, ele passou a se preocupar mais com o mercado de trabalho. Como disse, uma taxa de desemprego de até 4% é um mercado aquecido, mas a última divulgação mostrou um desemprego maior, com o índice pulando para 4,3%. Isso mostra que o desemprego pode estar começando a ser um problema, o que está causando preocupação. Recentemente, esse dado de desemprego saiu em uma sexta-feira, e quando o mercado entrou na segunda, havia um temor de recessão nos Estados Unidos, mas em seguida tudo se reajustou, pois uma taxa de 4,3% não é tão ruim assim.

Depois disso, membros do Fed começaram a dizer que estava no momento de cortar os juros. A última vez que o Fred havia reportado as expectativas dos seus membros, ele falava de um corte de juros neste ano. Agora, o mercado está colocando quatro cortes, considerando que vai haver um corte de 50 pbs. No C6, nós estamos esperando três cortes, mas antes não estávamos esperando por tudo isso, pois esperávamos que o mercado de trabalho fosse passar por um desaquecimento mais gradual do que o último número mostrado pela taxa de desemprego.

Isso porque a taxa de desemprego deu um salto para 4,3% sem que os outros indicadores do mercado de trabalho mostrassem que ele está desaquecido. Por exemplo, os pedidos de seguro-desemprego não mexeram muito. Eles estão até em um patamar baixo para os padrões históricos, compatível com uma taxa de desemprego abaixo de 4%. Vagas em aberto, geralmente, é um número que se olha em relação ao número de pessoas desempregadas na economia. Esse número continua acima de 1, mas ele já foi pior, 2, ou seja, duas vagas para cada pessoa desempregada. Ele já caiu bem, mas continua acima de 1, que ainda é um cenário de economia aquecida, pois existe mais de uma vaga por pessoa desempregada. Além disso, as empresas não estão demitindo, pois o número de demissões está quase na mínima histórica da série de layoffs.

O que pode ter feito esse desemprego saltar é um descasamento. As pessoas estão procurando emprego, mas as empresas estão querendo empregar outro perfil de trabalhador, e não os trabalhadores que estão desempregados. Isso é um sinal que pode ter levado o desemprego a subir mais.

Se isso acontecer, nós temos que começar a interpretar os dados do mercado de trabalho de forma diferente. Por exemplo, os dados que vínhamos observando de pedidos de seguro-desemprego e de vagas em aberto talvez estejam indicando um desemprego maior para o mesmo cenário. Quando disse que o número de pedidos de seguro-desemprego é compatível com o desemprego abaixo de 4%, isso porque era assim no passado, mas, talvez, tenha mudado. Hoje, esse número de desemprego é compatível com o mercado de trabalho com mais desempregados e com uma taxa de desemprego maior.

Como disse, isso pode estar acontecendo por uma série de motivos, como as empresas estarem buscando uma qualificação diferente. Por exemplo, se os imigrantes chegam aos Estados Unidos, procuram trabalho, mas não falam a língua ou tem uma qualificação diferente do que o mercado de trabalho está procurando, eles não tem uma rede muito boa para conseguir emprego e nem contatos. Essa entrada de pessoas pode estar fazendo com que aconteça o descasamento que está levando a uma taxa de desemprego maior. Por enquanto, essa é a nossa suspeita.

Nesta semana, vai sair outra taxa de desemprego. Pode ser que a taxa de 4,3% tenha sido um ruído e que o índice volte mostrando um desemprego menor, como todos os indicadores estão sugerindo. Ou não, pois talvez o índice vá para 4,5%.

O mercado de trabalho é o dado mais importante para a definição da política monetária. Mais do que a inflação, que está vindo com uma composição melhor e com uma tendência de desaceleração. Se a taxa de desemprego subir para 4,4%, 4,5%, nós até consideramos que o Fed pode cortar 50 pbs na próxima reunião, mas se continuar 4,3%, nós estamos mantendo o corte de 25 pbs.

Claudia Rodrigues

Com relação ao corte da taxa de juros americana, previsto para ocorrer na reunião deste mês, você acha que esse corte realmente vai acontecer? Faço essa pergunta, pois no início do ano, muitas pessoas no mercado esperavam que o corte fosse acontecer na reunião de maio.

Esse corte está muito mais certo. No início deste ano, tinha muita gente falando que os Estados Unidos podiam entrar em recessão e que a economia americana estava desaquecendo, o que levou muitos a acreditarem que a inflação ia desacelerar mais rápido. No C6, nós não tínhamos a expectativa de que o Fed fosse cortar os juros no início do ano. Nós colocamos que o Fed ia cortar os juros no segundo semestre, sendo que só agora estamos colocando os três cortes por causa do mercado de trabalho. Agora, todo o mercado espera que o Fed corte os juros, só não está certo quanto ele vai cortar.

Como está a dívida pública americana?

O perfil da dívida americana está mostrando que a relação Dívida/PIB está subindo (2023, 97,3%; 2024, 99%; 2025, 101,6%, e 2034, 122,4%). Em conformidade com os números do CBO (Congressional Budget Office), escritório independente do governo que calcula a trajetória da dívida em conformidade com o programa do governo atual, o perfil da dívida, realmente, é assustador, e sempre assusta quando os Estados Unidos tem que negociar o teto da dívida, como vai ser em 2025 de novo.

O próximo governo vai ter que negociar um novo limite com o Congresso. Esse é um assunto que preocupa, pois é a dívida dos Estados Unidos. Sempre que o tesouro americano alerta que vai ficar sem dinheiro para cumprir com as suas obrigações financeiras, fica todo mundo esperando a decisão do Congresso, mas como ele demora e vai até o limite para decidir quando libera o financiamento, isso causa um caos nesse momento. Aí ele aceita e aprova um mínimo para fazer com que os Estados Unidos não gerem um caos maior. Depois disso, ninguém fala muito sobre o assunto.

Em termos econômicos, como você avalia a presidência de Joe Biden?

Os Estados Unidos tiveram uma inflação muito relacionada com os incentivos que o governo deu durante a pandemia, pois, naquele momento, foi necessário ajudar as pessoas que ficaram em casa e que perderam seus empregos. Essa maior ajuda do governo incentivou o consumo em um momento em que não havia uma produção muito forte, pois além das pessoas estarem afastadas, muitas indústrias estavam com dificuldades na cadeia de produção. Esse consumo acabou provocando a inflação que observamos hoje.

Biden acabou pagando um pouco por isso, pois ele passou por uma emergência. Os juros subiram e chegaram a um patamar que não se via há 20 anos nos Estados Unidos, com a política monetária correndo atrás para tentar levar os preços para a meta de 2%.

Essa percepção de inflação mais alta pesa para os americanos. Se fosse no Brasil, uma inflação de 2,5%, 3%, não seria alta, mas nos Estados Unidos, a inflação acima da meta é um problema. Nós não avaliamos tanto as medidas que Biden tomou, mas em termos do que aconteceu nesse período, houve uma inflação que foi muito causada pelos impactos da pandemia.

COMARCA DA CAPITAL-RJ.
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1º., 2º. LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE e INTIMAÇÃO à M. M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, na pessoa de seu representante legal, com o prazo de 05 dias, extraído da Ação Sumária (0335185-72.2010.8.19.0001) proposta por Condomínio do Edifício San Remo contra M. M. Empreendimentos e Participações Ltda, na forma abaixo: O DR. VICTOR AGUSTIN CUNHA JACCOUD DIZ TORRES, Juiz de Direito da Vara acima, Faz Saber por este edital aos interessados, que nos dias **12.09.2024** e **17.09.2024, às 13hs:00min,** no Átrio do Fórum, à Av. Erasmo Braga, nº 115, 5º Andar (hall dos elevadores da Lâmina Central), Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente através do site de leilões online: www.portellaleiloes.com.br, pela Leiloeira Pública FABÍOLA PORTO PORTELLA, inscrita na JUCERJA sob o nº 127, serão apregoados e vendidos, o “Direito e Ação” aos Boxes 03 e 04, do edifício situado na Rua Barão de Mesquita, nº 891, Andaraí/RJ.- Avaliações: Box 03: R$ 73.472,59; Box 04: R$ 79.595,31.- O edital na íntegra está afixado no Átrio do Fórum, nos autos acima, no site www.portellaleiloes.com.br e no site do Sindicato dos Leiloeiros do Rio de Janeiro www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

CARTÓRIO DA 4ª VARA CÍVEL DA REGIONAL DA BARRA DA TIJUCA

EDITAL DE CITAÇÃO - Com o prazo de vinte dias. O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Bianca Ferreira do Amaral Machado Nigri - Juiz Titular do Cartório da 4ª Vara Cível da Regional da Barra da Tijuca, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Av. Luiz Carlos Prestes, s/nº, 2º andar, CEP: 22775-055 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, Tel.: 3385-8807/8920, e-mail: btj04vciv@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Usucapião - Usucapião Extraordinária - Art. 1.238 Código Civil, de nº 0038846-85.2013.8.19.0209, movida por MARCIA PIRES RAMOS DE MAGALHÃES GOMES em face de CLÁUDIO LUIZ FRANÇA PIRES; ADELINA FERREIRA BRAGA; ESPÓLIO DE TIBOR TURCSANY; MICHEL DA SILVA TURCSANY; CÉZAR LUIZ FRANÇA PIRES; PATRÍCIA VILELA DA ROCHA PIRES, objetivando C I T A Ç Ã O . Assim, pelo presente edital CITA o réu ESPÓLIO DE TIBOR TURCSANY; NA PESSOA DE SEU INVENTARIANTE MICHEL DA SILVA TURCSANY - CPF 344.488.617-91 que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, vinte de agosto de 2024. Eu, Eliane Madeira Couto - Auxiliar / Assistente de Gabinete - Matr. 01/21930, digitei. E eu, Fernanda Celia Abreu Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/20111, o subscrevo.

BRASILCAP CAPITALIZAÇÃO S.A.
CNPJ Nº 15.138.043/0001-05 - NIRE 3330016289.5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Brasilcap Capitalização S.A. (“Companhia”) convoca seus acionistas a comparecer à assembleia geral extraordinária (“AGE”) a ser realizada exclusivamente por meio digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, por meio da plataforma Microsoft Teams, no dia 12/09/2024, às 11h, em primeira convocação, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I - Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Reeleger membros titular e suplente do Conselho Fiscal - mandato 2024/2025. Os acionistas que desejem participar da referida AGE, pessoalmente ou por meio de procuradores, devidamente constituídos nos termos do §1° do art. 126 da Lei nº 6.404/76, deverão encaminhar a seguinte documentação para o e-mail societario@brasilcap.com.br, até 09h do dia 09/09/2024: *(i)* no caso de acionista pessoa física - documento de identidade válido com foto, ou, caso aplicável, documento de identidade de seu procurador e a respectiva procuração; *(ii)* no caso de acionista pessoa jurídica - documento de identidade válido com foto do representante legal e documentos comprobatórios de representação, incluindo o instrumento de mandato e cópia dos atos constitutivos e da ata de eleição do respectivo administrador. Após a conferência da referida documentação, a Companhia encaminhará, via e-mail, as instruções de acesso para participação nessa AGE. A Companhia ressalta que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2024. **André Gustavo Borba Assumpção Haui** - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADOR
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, com **CNPJ** sob o nº **33.094.269/0001-33,** situado na Av. Presidente Vargas 502/ 16º, 17º, 20º, 21º e 22º, andares Centro, Rio de Janeiro, por seu Presidente abaixo assinado, nos termos de seu Estatuto, retifica o Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária publicado em 29/08/2024, para convocar todos os trabalhadores bancários, sócios ou não sócios, que atuem na base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará por meio de plenária a ser realizada às 18:00hs através da plataforma Zoom, seguida de votação de forma remota/virtual das 20:00 horas do dia 04/09/2024 **(quarta-feira)**, até as 20:00hs do dia 05 de setembro de 2024 (**quinta-feira**), na forma disposta no site www.bancariosrio.org.br (página oficial do Sindicato na Internet), onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para deliberação sobre a seguinte pauta: 1- Deliberação sobre a proposta apresentada na mesa única de negociação por parte da Comissão Bancos coordenada pela FENABAN para a renovação das Convenções Coletivas de Trabalho, bem como, sobre a proposta apresentada pelo Banco do Brasil para renovação dos seus Acordos Coletivos de Trabalho Aditivos e sobre a proposta apresentada pela Caixa Econômica Federal para renovação dos seus Acordos Coletivos de Trabalho Aditivos, sendo que, as propostas incluem desconto a ser feito nos salários dos empregados em razão da contratação a ser realizada (contribuição negocial) . Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2024

JOSE FERREIRA PINTO
Presidente

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
CNPJ/ME N° 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5
Companhia Aberta de Capital Autorizado
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. (“Companhia”), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de setembro de 2024, às 11:00 horas (“AGE”), na sede da Companhia, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para deliberarem acerca das matérias previstas na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia em 30 de agosto de 2024, no portal da CVM e página eletrônica (site) da Companhia, conforme abaixo: *(i) Ratificar a contratação da Empresa Especializada, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Real Estruturas e Construções Ltda., conforme requisitos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76; (ii) Apreciar e Aprovar o Laudo de Avaliação da Real Estruturas e Construções Ltda. elaborado pela empresa especializada, conforme requisitos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, para fins de aquisição relevante de participação societária; (iii) Ratificar a aquisição, pela Companhia, de 100% (cem por cento) do capital social da Real Estruturas e Construções Ltda e aprovar a conclusão da operação; e (iv) Aprovar a transferência de ações ordinárias de emissão da Companhia, atualmente em tesouraria, no montante total de 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) ações, para pagamento de parte do preço da Transação (“Alienação”).* Informações Gerais: Os acionistas encontrarão os documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 81/2022, e que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, além do Manual do Acionista para a AGE, disponíveis no escritório da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 06, conjunto de salas 601 a 608, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102, no seu site (www.priner.com.br) e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”) (www.b3.com.br). Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGE por meio de (i) voto à distância; ou (ii) presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual de Acionistas para a AGE. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76. As acionistas pessoas jurídicas podem ser representadas por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia dispensa o reconhecimento de firma, o apostilamento de procurações, bem como a tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior. Para fins de melhor organização da AGE, a Companhia solicita, nos termos do art. 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no art. 6º, § 2º, da IN da CVM 81/22. O acionista que desejar participar da AGE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da IN da CVM 81/22, deverá enviar o boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao banco escriturador das ações ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGE e no próprio boletim. Cumpre consignar que a Transação não confere direito de recesso aos acionistas, nas condições previstas no artigo 256, parágrafo 2º.

Bruno de Mello Pereira - Vice-Presidente do Conselho de Administração

Setor de seguros deve focar em novas estratégias

Na última quinta-feira, dia 29, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou dados atualizados apontando que atualmente a população brasileira é estimada em 212.583.750 habitantes, um crescimento de 4,68% se comparado ao Censo de 2022, quando a população era estimada em 203.062.512 brasileiros.

No novo levantamento, o estado de São Paulo continua com o maior número de habitantes: 45.973.194. Historicamente, o país já demonstra crescimento populacional, fator que pode ocorrer quando o número de nascimentos é superior ao total de mortes e quando está relacionado ao aumento de mais imigrações do que emigrações.

Mas o que o crescimento da população tem a ver com o mercado segurador? Paolo Bonazzi, especialista e gerente comercial da Lojacorr, rede de corretoras de seguros do país, explica que o crescimento populacional é um dos motores do crescimento do mercado de seguros. “Por que amplia a base de consumidores, impulsionando o desenvolvimento de novos produtos e a necessidade de novas estratégias para aumentar a penetração de seguros na vida dos brasileiros”, explica.

Para ele, esse aumento populacional também eleva a demanda por proteção. “Com uma população maior, mais pessoas buscam proteger a si mesmo, seus familiares e seus bens. Isso leva a uma busca crescente por produtos como seguro de vida, saúde, automóvel, e residencial. Também quando há mais pessoas, há um aumento na exposição a riscos, como mais acidentes, mais problemas de saúde pública, por exemplo. E essas situações também geram oportunidades de negócio/vendas”, expõe.

Bonazzi fala ainda que o setor segurador deve se manter atualizado na personificação dos produtos para atender a particularidade de cada cliente. “Se já vínhamos vivenciado uma era em que a personificação tornase cada vez mais necessária, em um país que cresceu quase 5% da sua população, com certeza, existe uma maior variedade de necessidades e perfis de risco. Isso impulsiona as seguradoras a desenvolverem produtos mais específicos e personalizados, aumentando a oferta no mercado e a assertividade no atendimento.”

Quanto à questão econômica, André Moreno, diretor Regional SP Centro Norte da Lojacorr, complementa que, se há esse crescimento, consequentemente, há essa urbanização e desenvolvimento econômico. “Os dados do IBGE mostraram que São Paulo possui mais população do que a soma dos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro que, juntos, são 38.542.370 pessoas, cerca de 7 milhões a menos que o estado paulista. Ou seja, as pessoas também estão na busca pelos grandes pólos comerciais e empresariais em em grandes cidades. E à medida que mais pessoas se mudam para áreas urbanas e aumentam sua renda, a demanda por seguros para proteção cresce e cria-se mais consciência e educação financeira, entendendo a importância do seguro, como forma de investimento e estratégia”, fala.

Mas os especialistas alertam: o desenvolvimento do setor de seguros junto ao crescimento da população só é possível se contar com o papel de um corretor de seguros, principalmente de rede de seguradoras. “São mais 9,5 milhões de pessoas no Brasil, um aumento que reflete na demanda e que o setor de seguros deve estar preparado, Não adianta as seguradoras terem produtos novos, investirem em inovação, ferramentas, mas não contar com o papel essencial de um corretor de seguros. Ele ainda é e continuará sendo a peça-chave para expandir o setor. Além de conhecimento, possui habilidades, atendimento diferenciado e humanização insubstituível”, explica Bonazzi.

Atuários debatem riscos climáticos e transformação

Nos dias 29 e 30 de agosto, aconteceu o 14º Congresso Brasileiro de Atuária, no Rio de Janeiro. O evento recebeu mais de 500 congressistas, além de autoridades do governo e os principais players do setor.

A abertura contou com a mediação da presidente do Instituto Brasileiro de Atuária IBA) , Raquel Manimon; do diretor do Departamento dos Regimes Próprios da Previdência Social, Alex Albert Rodrigues; do diretor superintendente da Previc, Ricardo Pena; do presidente da ANS, Paulo Rebello; e do diretor de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos (Dirpe) da Susep, Airton de Almeida.

A presidente do IBA falou sobre a importância de debater a tecnologia e a inovação no congresso. “Falamos muito sobre tecnologia, inclusão e diversidade, ampliando os horizontes atuariais. A importância deste evento é crucial para que o atuário esteja atualizado, com as pautas mais recorrentes do nosso mercado de seguros, saúde, previdência, capitalização e resseguros, permitindo que ele esteja agregando valor nas companhias em que trabalha e na colaboração com as entidades reguladoras”, reforçou Manimon.

O presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Paulo Rebello, mencionou a prioridade da transformação digital no setor. “A presença da ANS no evento vem agregar a esse trabalho que está sendo desenvolvido pelos atuários. Trouxemos o olhar do órgão regulador, diante dos desafios que temos pela frente. Conduzimos o diálogo sobre a transformação digital, por ser de suma importância. Onde, na verdade, é um caminho em volta”.

Ricardo Pena, diretor-superintendente da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), falou sobre a dinâmica do trabalho dos atuários no país. “Os atuários são fundamentais para o nosso regime de previdência complementar, baseado em capitalização financeira e depende dos estudos, das análises, das notas técnicas atuariais para embasar tanto a formulação dos contratos previdenciários, quanto os contratos de dívidas e os contratos de superávit, de destinação”.

Airton Almeida, diretor de Regulação Prudencial e Estudos Econômicos da Susep, deu destaque para a formação de uma força tarefa na autarquia, que conta com 25 entidades do setor. “Compartilhei os detalhes referentes à criação de um grupo de trabalho ontem na Susep, congregando 25 entidades do nosso mercado, que vai debater a importância da cibersegurança, da segurança cibernética nesse dia a dia da indústria de seguros, dos brasileiros. E falei também sobre seguros, nessa economia digital que nós temos hoje, além dos novos ramos de seguros”.

“O Congresso Brasileiro de Atuária é o momento de nós atuários nos encontrarmos e congregarmos em torno da nossa profissão. É uma oportunidade também de entender as similaridades e diferenças das diversas áreas de atuação que os atuários têm no Brasil, como previdência fechada, seguros, perícia, saúde, dentre outras, discutindo as tendências e as possibilidades desses setores”, afirmou Fernanda Chaves, diretora de Seguros do IBA.

ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- Companhia Aberta -
CNPJ/MF nº 07.282.377/0001-20 - NIRE: 35.300.321.707

GRUPO energisa

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 14 horas do dia 19 de agosto de 2024, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1301, Botafogo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia” ou “Emissora”), encontrando-se presentes por vídeo conferência os conselheiros abaixo assinados, verificou-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho e secretariados pela Sra. Keili Uema do Carmo Vilibor. **4. ORDEM DO DIA**: Deliberar a respeito das seguintes matérias: (i) aprovação para realização da 12ª (décima segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em até duas séries, da Companhia, no valor total de até R$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente); (ii) autorização para a prática, pela Diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de uma instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta (“Coordenador Líder”); (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como o agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), que representará a comunhão dos titulares das Debêntures (“Debenturistas”), o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3 (“B3”), os assessores legais, entre outros; (c) a negociação e a celebração da “*Escritura Particular da 12ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública, da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.*” (“Escritura de Emissão”), do “*Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em Até Duas Séries, da 12ª Emissão da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A.*” (“Contrato de Distribuição”) e dos demais documentos necessários à realização da Emissão e da Oferta (inclusive eventuais aditamentos); (iii) autorização, nos termos do artigo 9º e do artigo 10º, VII, do Regimento Interno da Diretoria da Companhia, para que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, isoladamente, quaisquer documentos necessários à implementação da Emissão e da Oferta; e (iv) a ratificação de todos os atos já praticados, relacionados às deliberações acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições: 5.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário. 5.2. Autorizar a realização da Emissão e da Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas na Escritura de Emissão: I. **Número da Emissão**. A Emissão constitui a 12ª (décima segunda) emissão de debêntures da Companhia. II. **Quantidade de Debêntures**. Serão emitidas 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) Debêntures, sendo que a quantidade final de Debêntures em cada Série será definida de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*. III. **Valor Nominal Unitário**. O valor nominal unitário das Debêntures será de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definido) (“Valor Nominal Unitário”). IV. **Valor Total da Emissão**. O valor total da Emissão será de R$ 165.000.000,00 (cento e sessenta e cinco milhões de reais) (“Valor Total da Emissão”). V. **Número de Séries**. A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries (“Debêntures”), observado que a existência de cada série e a quantidade de Debêntures a ser alocada na primeira série (“Primeira Série”) e na segunda série (“Segunda Série”), e quando em conjunto com a Primeira Série, “Séries” e, individualmente, “Série”) serão definidas pelo Coordenador Líder, em conjunto com a Companhia, após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido). VI. **Colocação e Procedimento de Distribuição**. As Debêntures serão objeto de oferta pública, sob o rito automático de registro perante a CVM e sob o regime de garantia firme de colocação, com a intermediação do Coordenador Líder, responsável pela colocação das Debêntures, nos termos do Contrato de Distribuição, a ser celebrado entre a Emissora e o Coordenador Líder, com a interveniência anuência da Fiadora, observado o procedimento previsto no artigo 49 da Resolução CVM 160 (“Plano de Distribuição”). VII. **Procedimento de Coleta de Intenções de Investimentos (Procedimento de *Bookbuilding*)**. O Coordenador Líder organizará procedimento de coleta de intenções de investimento dos potenciais investidores nas Debêntures, sem lotes mínimos ou máximos, para definição, de comum acordo com a Companhia (i) da emissão ou não da Primeira Série ou da Segunda Série; e (ii) da quantidade das Debêntures a ser alocada entre a Primeira Série e a Segunda Série (“Procedimento de *Bookbuilding*”). A alocação das Debêntures entre as Séries ocorrerá no Sistema de Vasos Comunicantes, observado que a Primeira Série ou a Segunda Série poderão não ser emitidas, a depender do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. VIII. **Destinação dos Recursos**. A totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures será destinada à gestão ordinária dos negócios da Companhia, observada a obrigação de resgate indicada na Escritura de Emissão. IX. **Data de Emissão**. Para todos os fins de direito e efeitos, a data de emissão das Debêntures será aquela definida na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). X. **Conversibilidade**. As Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações de emissão da Companhia. XI. **Espécie**. As Debêntures serão da espécie quirografária, contando, ainda, com garantia fidejussória adicional. XII. **Tipo e Forma**. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. XIII. **Prazo e Data de Vencimento**. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total (conforme definido abaixo), do resgate antecipado da totalidade das Debêntures no âmbito de uma Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (i) as Debêntures da Primeira Série terão prazo de vencimento de 5 (cinco) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 04 de setembro de 2029 (“Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série”); e (ii) as Debêntures da Segunda Série terão prazo de vencimento de 7 (sete) anos contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, no dia 04 de setembro de 2031 (“Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série” e, em conjunto com a Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, a “Data de Vencimento das Debêntures”). XIV. **Atualização Monetária.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente. XV. **Remuneração das Debêntures da Primeira Série**. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, que corresponderão a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,80% (oitenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Primeira Série ou desde a primeira data de Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), conforme a ser verificado no Procedimento de *Bookbuilding* (“Remuneração das Debêntures da Primeira Série”). XVI. **Remuneração das Debêntures da Segunda Série**. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios a serem definidos de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, que corresponderão a 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Taxa DI”), acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,90% (noventa centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures da Segunda Série ou desde a primeira data de Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), conforme a ser verificado no Procedimento de *Bookbuilding* (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”, em conjunto com a Remuneração das Debêntures da Primeira Série, “Remuneração”). A Remuneração das Debêntures da Segunda Série deverá ser calculada de acordo com a fórmula a ser descrita na Escritura de Emissão. XVII. **Amortização do Valor Nominal Unitário**. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total, do resgate antecipado no âmbito de uma Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão: (i) em relação às Debêntures da Primeira Série, em 1 (uma) única parcela, na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série; e (ii) em relação às Debêntures da Segunda Série, em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão. XVIII. **Periodicidade de Pagamento da Remuneração**. Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão do Resgate Obrigatório Total, do resgate antecipado no âmbito de uma Oferta de Resgate Antecipado ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, a Remuneração das Debêntures será paga da seguinte forma: (i) em relação as Debêntures da Primeira Série, semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos nos meses de setembro e março de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 04 de março de 2025 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento das Debêntures da Primeira Série, conforme tabela indicada na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série”); e (ii) em relação as Debêntures da Segunda Série, semestralmente, a partir da Data de Emissão, sendo, portanto, os pagamentos devidos nos meses de setembro e março de cada ano. O primeiro pagamento ocorrerá em 04 de março de 2025 e o último pagamento ocorrerá na Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, conforme tabela indicada na Escritura de Emissão (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento da Remuneração da Segunda Série”, e em conjunto com a Data de Pagamento da Remuneração da Primeira Série, a “Data de Pagamento da Remuneração”). XIX. **Local de Pagamento**. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento e em conformidade, conforme o caso: (a) com os procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (b) com os procedimentos adotados pelo escriturador, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 (“Local de Pagamento”). XX. **Prorrogação dos Prazos**. Caso uma determinada data de vencimento coincida com dia que não houver expediente bancário no local de pagamento das Debêntures, considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o 1º (primeiro) dia útil subsequente, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com dia útil. Para fins da presente ata, a expressão “Dia(s) Útil(eis)” significa (i) com relação a qualquer obrigação pecuniária realizada por meio da B3, inclusive para fins de cálculo, qualquer dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil; (ii) com relação a qualquer obrigação pecuniária que não seja realizada por meio da B3, qualquer dia no qual haja expediente nos bancos comerciais na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais e na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo; e (iii) com relação a qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão, qualquer dia que não seja sábado ou domingo ou feriado na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais e na Cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. XXI. **Encargos Moratórios**. Sem prejuízo da Atualização Monetária e da Remuneração e do disposto na Escritura de Emissão, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (a) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (b) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago; além das despesas incorridas para cobrança (“Encargos Moratórios”). XXII. **Preço de Subscrição**. O preço de subscrição e integralização das Debêntures na Primeira Data de Integralização será o seu Valor Nominal Unitário e, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição para as Debêntures que forem integralizadas após a Primeira Data de Integralização será o respectivo Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Primeira Data de Integralização das Debêntures até a data de sua efetiva integralização, podendo ser acrescido de ágio ou deságio, conforme o caso, a ser definido pelo Coordenador Líder, desde que aplicado em igualdade de condições a todas as Debêntures integralizada em uma mesma data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento (“Preço de Subscrição”). XXIII. **Data de Subscrição e Integralização**. As Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, em uma ou mais datas, sendo considerada “Primeira Data de Integralização”, para fins da Escritura de Emissão, a data da primeira integralização das Debêntures. A integralização das Debêntures será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato de subscrição, dentro do período de distribuição na forma do artigo 59 da Resolução CVM 160, e de acordo com as normas de liquidação aplicáveis da B3, em valor correspondente ao Preço de Subscrição. XXIV. **Depósito para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação**. As Debêntures serão depositadas para: (a) distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pelo mercado de balcão da B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. XXV. **Negociação**. Nos termos da Resolução CVM 160, as Debêntures (i) poderão ser livremente negociadas entre Investidores Profissionais a qualquer momento; (ii) somente poderão ser negociadas em mercado de balcão organizado entre Investidores Qualificados depois de decorridos 6 (seis) meses contados da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “a” da Resolução CVM 160; e (iii) somente poderão ser negociadas entre o público em geral depois de decorrido 1 (um) ano contado da data de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 86, inciso II, alínea “b” da Resolução CVM 160. XXVI. **Direito de Preferência**. Não haverá preferência para subscrição das Debêntures pelos atuais acionistas da Companhia, diretos e indiretos, ou quaisquer outros grupos que levem em consideração relações de natureza comercial ou estratégica em relação à Companhia. XXVII. **Repactuação Programada**. Não haverá repactuação programada das Debêntures. XXVIII. **Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Extraordinária Facultativa**. As Debêntures não estarão sujeitas ao resgate antecipado facultativo, total ou parcial, ou à amortização extraordinária facultativa. XXIX. **Resgate Obrigatório Total**. A Companhia deverá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures nos casos a serem previstos na Escritura de Emissão. XXX. **Oferta de Resgate Antecipado Facultativa**. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo vedada a oferta de resgate parcial das Debêntures, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas (“Oferta de Resgate Antecipado”), mediante deliberação pelos órgãos competentes, e nos termos da legislação aplicável. XXXI. **Oferta de Resgate Antecipado Obrigatória**. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, sendo vedada a oferta de resgate parcial das Debêntures, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas, mediante deliberação pelos órgãos competentes, e nos termos da legislação aplicável. XXXII. **Aquisição Facultativa**. As Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, condicionado ao aceite do respectivo Debenturista vendedor e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e ao disposto na Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, (a) por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, devendo o fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras; ou (b) por valor superior ao Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, desde que observe as regras expedidas pela CVM. XXXIII. **Vencimento Antecipado**. As Debêntures poderão ser vencidas antecipadamente na ocorrência de qualquer das hipóteses de vencimento antecipado a serem definidas na Escritura de Emissão. XXXIV. **Demais Características**. As demais características das Debêntures, da Emissão e da Oferta encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.3. Autorizar, desde já, a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências e realizar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão e da Oferta, conforme a legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando a, (a) a contratação de uma instituição financeira autorizada a operar no mercado de capitais para realizar a colocação das Debêntures no âmbito da Oferta, podendo fixar as respectivas comissões, negociar e assinar o respectivo mandato e/ou contrato de prestação de serviços; (b) a contratação dos demais prestadores de serviços para fins da Oferta, tais como o Agente Fiduciário, o escriturador, o banco liquidante, a agência de classificação de risco, a B3, os assessores legais, entre outros, podendo para tanto fixar os respectivos honorários, negociar e assinar os respectivos contratos de prestação de serviços; e (c) a negociação e a celebração de quaisquer instrumentos (inclusive eventuais aditamentos) necessários à realização da Emissão, incluindo, mas não se limitando a, a Escritura de Emissão, o aditamento à Escritura de Emissão para ratificar o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* e o Contrato de Distribuição, em qualquer hipótese, sem necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de realização de assembleia geral de Debenturistas. 5.4. Autorizar que qualquer Diretor ou procurador que venha a ser nomeado em procuração a ser assinada por 2 (dois) Diretores da Companhia tome todas as providências e realize todo e qualquer ato necessário, bem como assine, 13 isoladamente, quaisquer documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando a Escritura de Emissão (e seus eventuais aditamentos) e o Contrato de Distribuição. 5.5. Ratificar todos os atos relativos à Emissão e à Oferta que tenham sido praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia, inclusive a outorga de procurações. **6. ENCERRAMENTO**: Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas Omar Carneiro da Cunha Sobrinho – Presidente. Keili Uema do Carmo Vilibor – Secretária. Conselheiros: Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Ricardo Perez Botelho e Maurício Perez Botelho. Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa Sul-Sudeste – Distribuidora de Energia S.A. Keili Uema do Carmo Vilibor - Secretária. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 303.104/24-7 em 28/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.